LEI nº. 646/2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021  DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Reinaldo Krachinski, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2020, incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e incluir/alterar  metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir/alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2020, um crédito especial no valor de R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) mediante a inclusões das dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| TIPO  | REDUZIDO  | PROGRAMÁTICA  | FONTE  | NATUREZA DA DESPESA  | VALOR  |
| E  |   | 10.013.12.361.0005.2.047.4.4.90.52.00.00  | 4042  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 271.500,00  |
| E  |   | 12.017.20.606.0010.1.013.4.4.90.52.00.00  | 31777  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 90.000,00  |
|   |   |   |   | SOMA  | 361.500,00  |
|   |   |   |   | TOTAL  | 361.500,00  |

Art. 3º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no
Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como segue:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| TIPO  | REDUZIDO  | NATUREZA DA RECEITA  | FONTE  | DESCRIÇÃO  | VALOR  |
| E  |   | 2.4.1.8.05.9.1.01.00.00.00.00.  | 4042  | TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001607-4 ORE  | 271.500,00  |
| E  |   | 2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.  | 31777  | CONVENIO 020 2020 SEAB EQUIP. AGRICOLA – VEICULO  | 90.000,00  |
|   |   |   |   | SOMA  | 361.500,00  |
|   |   |   |   | TOTAL  | 361.500,00  |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 27 de Março de 2020.

Reinaldo Krachinski

Prefeito Municipal